



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPÃO DO CIPÓ - RS
Esta(s) 2º Termo Aditivo
esteve afixado(a) no mural de publicação
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 16/12/25 a 16/12/2025
Capão do Cipó, 16/12/2025
[Assinatura]
Assinatura do Responsável

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA O VEÍCULO AUTOMOTOR OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ//RS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
CONTRATO Nº 11/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ-RS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85, com sede na Rua Antonio Garcia dos Santos, nº 422, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Presidente Vereador **JAIRO DE LIMA CHARÃO**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 458.700.470-72, portador do RG 1034891877, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2363, Bairro Santo Antônio, Capão do Cipó/RS, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.205.001, representada pelas sócias administradoras **LENE ARAÚJO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 118.454.608-80 e portadora do RG nº 205379485 e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, inscrita no CPF nº 174.320.898-76 e portadora do RG nº 258725266, denominada neste ato CONTRATADA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e nos termos da **Dispensa de Licitação nº 07/2023**, ajustam e pactuam e acordam o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de janeiro de 2026 até 04 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, observado o contido na cláusula Sétima do contrato originário, bem como as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, o valor mensal passará a ser de **R\$ 2.675,82 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme proposta enviada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através do contrato originário nº 11/2023, bem como, as disposições da Lei 14.133/2021 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 16 de dezembro de 2025.

JAIRO DE LIMA
CHARAO:4587
0047072

Assinado de forma
digital por JAIRO DE
LIMA
CHARAO:45870047072
Dados: 2025.12.16
08:14:32 -03'00'

JAIRO DE LIMA CHARÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO
FERREIRA:24785943
823

Assinado de forma
digital por MARCELO
AUGUSTO
FERREIRA:24785943823

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:216003238
71

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
LENE ARAÚJO DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA